



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de novembro de 2020.
DECRETO Nº 37358

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 156.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1732/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), no detalhamento do programa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339032.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	156.000,00	-
3210.0618200522.162.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	156.000,00
TOTAL		156.000,00	156.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37359

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 612/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3610.0412200642.179.01.1100000.3390XX.000	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37360

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 612/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa da Controladoria Geral do Município, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3610.0412200642.179.01.1100000.339040.000	Gestão Administrativa Eficiente, Transparente e Combate à Corrupção	10.500,00	-
3610.0412200642.179.01.1100000.339039.000	Gestão Administrativa Eficiente, Transparente e Combate à Corrupção	-	10.500,00
TOTAL		10.500,00	10.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37361

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 100.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1882/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1312200082.055.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	100.000,00	-
1210.1312200082.055.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	-	100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37362

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.074.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1882/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.074.500,00 (três milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	40.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.319016.001	Administração do Sistema Único de Saúde	64.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.319113.001	Administração do Sistema Único de Saúde	400.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	203.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	585.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	73.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	204.500,00
0791.1030200032.016.01.3100000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	610.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	320.000,00
0791.1030500042.023.01.3100000.319011.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	79.000,00
0791.1030500042.023.01.3100000.319016.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	27.000,00

0791.1030500042.023.01.3100000.319113.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	250.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	75.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	114.000,00
0791.1030200032.016.05.3000157.319011.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	15.000,00
0791.1030500042.023.05.3000157.319011.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	15.000,00
TOTAL		3.074.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3120000.319016.001	Administração do Sistema Único de Saúde	64.000,00
0791.1030100022.009.01.3120000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	73.000,00
0791.1030200032.016.01.3120000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	320.000,00
0791.1030500042.023.01.3120000.319016.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	27.000,00
3110.1512200282.104.01.3120000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	75.000,00
0791.1030100022.009.01.3120000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	3.000,00
0791.1030200032.016.01.3120000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.500,00
0791.1012200012.001.01.3120000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	40.000,00
0791.1030100022.009.01.3120000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	585.000,00
0791.1030200032.016.01.3120000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.660.000,00
0791.1030500042.023.01.3120000.319011.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	79.000,00
3110.1512200282.104.01.3120000.319011.001	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	114.000,00
0791.1030200032.016.05.3120000.319011.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	15.000,00
0791.1030500042.023.05.3120000.319011.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	15.000,00
TOTAL		3.074.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37363

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.490.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1882/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.490.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200482.154.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	160.000,00
0310.0412200442.148.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	300.000,00
0310.0412200442.148.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	100.000,00
0410.0412200552.166.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	300.000,00
0510.0412200602.173.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	200.000,00
0610.0206200492.158.01.1100000.319013.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	120.000,00
0610.0206200492.158.01.1100000.319113.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	200.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	800.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	120.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	90.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	90.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	70.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	400.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	300.000,00
2010.0612200312.121.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	2.500.000,00
2010.0612200312.121.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	280.000,00
2110.1612200332.124.01.1100000.319013.000	Gestão e Manutenção do Programa	120.000,00
2110.1612200332.124.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção do Programa	90.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	300.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	400.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	260.000,00
3210.0612200522.161.01.1100000.319013.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	70.000,00
3210.0612200522.161.01.1100000.319113.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	30.000,00
3410.1412200502.159.01.1100000.319013.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	80.000,00
3510.1412200152.074.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa da Sad	60.000,00
3510.1412200152.074.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa da Sad	100.000,00
8020.0412200692.007.01.1100000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	500.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

8020.0433100692.215.01.1100000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador - Encargos	950.000,00
1410.2712200092.058.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	500.000,00
TOTAL		9.490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	5.950.000,00
1110.0412200402.138.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	900.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	500.000,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	1.560.000,00
1110.0412200402.138.01.1100000.319007.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	580.000,00
TOTAL		9.490.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37364

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.684,46.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.684,46 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.023.01.3000002.449052.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	63.684,46
TOTAL		63.684,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37365

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 571.931,14.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 571.931,14 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000157.339032.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	285.116,38	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339048.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	90.892,48	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	195.922,28	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	274.526,45
0791.1030200032.016.05.3000157.339036.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	27.766,76
0791.1030200032.016.05.3000157.339032.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	54.982,33
0791.1030100022.009.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	101.462,41
0791.1030200032.016.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	112.173,19
0791.1030100022.009.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	20,00
0791.1030200032.016.05.3000157.339035.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.000,00
TOTAL		571.931,14	571.931,14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37366

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16343/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fontes de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.3000157.339048.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	37.660,30
0791.1030100022.009.05.3000157.339032.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.839,70
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	56.000,00
TOTAL		96.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fontes de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.3000157.335041.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	30.375,00
0791.1030100022.009.05.3000157.445042.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	10.125,00
0791.1030200032.016.05.3000157.335041.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	42.000,00
0791.1030200032.016.05.3000157.445042.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	14.000,00
TOTAL		96.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37367

Altera o Decreto Municipal nº 37029, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 31233/2017;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 37029, de 16 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.637, de 18 de maio de 2018, a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Guarulhos, conforme segue:

Presidente: Regina Flávia Latini Puosso - CF: 6146

Suplente: Fernanda de Castro Magalhães - CF: 64330

Secretário Executivo: Gilberto Nogueira Penido Junior - CF: 59280

Suplente: Claudia Almeida Igayara de Souza - CF: 22501

Membro: Cristiane Espinosa Bolocho - CF: 26293

Suplente: Hilari Wanderley Hidas - CF: 53988”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 2165/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Memorando nº 102/20-SS02, de 21/09/2020;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a Comissão Executiva para o Controle das Arboviroses do Município de Guarulhos, conforme segue:

PRESIDENTE

Valeska Aubin Zanetti Mion

COORDENADORA EXECUTIVA

Renata Lima Alcino

1ª SECRETÁRIA

Patrícia de Oliveira Nascimento Silva

2º SECRETÁRIO

Edson de Paula Lima Junior

REPRESENTANTE DA DIVISÃO TÉCNICA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

Fernanda Nunes da Matta Carmo

REPRESENTANTE DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Ivenina Pereira de Oliveira

REPRESENTANTE DA DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Priscila Kunioshi de Araújo Reis

REPRESENTANTE DA DIVISÃO TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Regina Aparecida Nunes Romano

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo March

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Adelmo Nunes de Araújo Junior

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

Paulo Alexandre de Moraes

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

Reinaldo Mangella dos Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Larissa Salim Sanches

REPRESENTANTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-REGIÃO I

Tabatha Krystina Faria Corradi

REPRESENTANTE DA REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA - REGIÃO II

Katherine Grazielle da Silva Matubara

REPRESENTANTE DA REGIÃO DE SAÚDE SÃO JOÃO/BONSUCESSO - REGIÃO III

Junia Ferreira Brito

REPRESENTANTE DA REGIÃO DE SAÚDE PIMENTAS/CUMBICA - REGIÃO IV

Andrea Corral Manfredini

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS

Terezinha Pereira de Alcântara

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Alex Oliveira de Andrade

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

Marcos Augusto Martinelli

REPRESENTANTE DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Elis Kosso Lucas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Denise Ferreira Nunes Hansel

REPRESENTANTE DA PROGUARU

Laudgero Rocha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Alexandre Garrido Augusto

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Israel Soares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA AMBIENTAL

Andréia Sanches Nasser Obed

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1721/2019-GP.

PORTARIA Nº 2166/2020-GP

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário e gratuito de bem público municipal, à empresa **Artepel Embalagens Ltda**, com a finalidade de conservar a área, mantendo-a livre e desimpedida até a efetiva implantação do projeto viário no local.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XIV e XV, do artigo 63 e § 4º, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 42727/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização de Uso**, a título precário e gratuito de bem público municipal, à empresa **Artepel Embalagens Ltda**, com a finalidade de conservar a área, mantendo-a livre e desimpedida até a efetiva implantação do projeto viário, do imóvel tombado ex-ofício sob nº 2512, destinado à implantação da Viela Pain Filho, localizada na Cidade Industrial Satélite de Cumbica, que assim se descreve:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.375,34 m. e E 350.010,80 m.; situado no limite com lote 40 da quadra E16, deste, segue com azimute de 192º28'22” e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com a Rua São Martinho, até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.371,44 m. e E 350.009,94 m.; deste delimita consecutivamente à direita e segue com azimute de 282º21'23” e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com lote 39 da quadra E16, até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.380,00 m. e E 349.970,86 m.; deste, segue com azimute de 12º28'22” e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com remanescente da Viela Pain Filho, até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.383,90 m. e E 349.971,73 m.; deste, segue com azimute de 102º21'23” e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com lote 40 da quadra E16, até o vértice 1, de coordenadas N 7.405.375,34 m. e E 350.010,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo único. O interesse público está consubstanciado na conservação da área, mantendo-a livre e desimpedida até a efetiva implantação do projeto viário, evitando invasões e ocupações irregulares.

Art. 2º A autorização de uso de que trata esta Portaria, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva de conservação da área pública;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta autorização;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a obrigação da Empresa de zelar pela conservação e manutenção do bem público, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

V - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VI - a obrigação da Empresa em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

VII - a obrigação da Empresa, ao término do prazo de vigência da Autorização, de restituir o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

VIII - a plena rescindibilidade da Autorização, por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a Empresa indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público;

IX - a obrigação da Empresa cercar a área, mantendo-a livre e desimpedida até a efetiva implantação do projeto viário, evitando invasões e ocupações irregulares; e

X - a Empresa fica autorizada a executar, no local, atividades de manobra de veículos, carga e descarga de mercadorias e insumos.

Art. 3º O prazo da autorização de uso será de 60 (sessenta) dias, renovando-se automaticamente, por igual período, enquanto perdurar o interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos administrativos em sentido contrário.

PORTARIA Nº 2167/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Regina Ayres** (código 66510), **Assessor de Unidade** (334-232), lotado na SF.
PORTARIA Nº 2168/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 189/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 916/2020-GP, que designou o servidor **Dario Nunes dos Santos** (código 27265), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-614), lotada na SS01.14.05.

PORTARIA Nº 2169/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 190/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Celia Cristina Pedro da Silva** (código 48493), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-813), lotada na SS01.12.00.01.

PORTARIA Nº 2170/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 190/2020-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Nanci de Souza Rego (código 30239) (5854);

Para: Supervisão de Setor (277-813), lotada na SS01.12.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Celia Cristina Pedro da Silva.

PORTARIA Nº 2171/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 174/2020-SJU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Myckel Douglas Fernandez da Silva** (código 59249) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-221), SJU01.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Andrea Alves da Silva, susando-se a Portaria nº 1.104/2020-GP.

2 – **Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo** (código 69869) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-4), SJU04.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Myckel Douglas Fernandez da Silva.



**SE FOR PARA
SAIR DE CASA,
QUE SEJA PARA
DOAR SANGUE!**



Doe sangue
e salve até
4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 022, de 09/11/2020

O Responsável pelo expediente do SGMSAI02, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.433 e 2.434/2020, com os respectivos anexos, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue.

Mario Ludovico Bettini

Resp. p/ exp. Depto de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 2.433/2020.

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 - base 2021, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017.

Art. 1º A Lei nº 7.610, de 20/12/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, passa a vigorar com os anexos constantes desta Lei em relação ao exercício de 2021, conforme segue:

I - Receita Total Estimada para os Exercícios 2018/2021;

II - Metodologia das Estimativas de Receita para o Período 2018 a 2021;

III - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo;

IV - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;

V - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e,

VI - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de outubro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2018/2021 - base 2021, constante da Lei nº 7.610, de 20/12/2017, conforme estudos encartados no processo administrativo nº 41.418/2017.

O presente projeto de lei encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição da República, com o artigo 174, inciso I, da Constituição Bandeirante e com o estabelecido no artigo 322 da Lei Orgânica do Município.

Na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício de 2021, onde adotamos o cenário de moderado crescimento, tendo-se em vista o patamar mais contido de inflação no primeiro semestre de 2020.

Nos últimos meses, nosso país tem passado por dificuldades financeiras em todos os setores, tendo sido presentes na mídia fatos relacionados ao impacto ocasionado pela queda da atividade econômica na arrecadação de Estados e Municípios e seus reflexos nas ações dos entes da Federação. A redução da estimativa de Receita para o exercício de 2021 está principalmente relacionada, à pandemia mundial ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam em especial a área econômica.

Diante da situação de emergência, foram adotadas diversas medidas no sentido de proteger a população contra o vírus, como o isolamento e distanciamento social, o que provocou fechamento de empresas e o comprometimento de diversos setores, causando grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores, afetando o Município de modo geral.

Durante o exercício de 2019 ocorreram alterações na estrutura interna de algumas Secretarias, bem como em ações, metas, indicadores e índices.

Foi criado o Fundo Municipal de Inovação - FMI, instituído através da Lei nº 7.728, de 03/06/2019, e regulamentado pelo Decreto nº 36.252, de 15/10/2019, que instituiu o Sistema de Inovação de Guarulhos, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI estabelecendo ações de fomento à cultura de inovação e ao empreendedorismo inovador no Município de Guarulhos.

Elencamos a seguir o órgão, unidade, programa e ações, incluídos nesse Projeto de Lei:

Órgão 17 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Unidade 10 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Programa 0038 Desenvolvimento e Promoção da Economia

Ação 2231 Manutenção das Atividades das Relações Econômicas

Órgão 17 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Unidade 92 Fundo Municipal de Inovação - FMI

Programa 0090 Desenvolvimento e Promoção da Cultura de Inovação e ao Empreendedorismo Inovador

Ação 1028 Implantação de Melhorias na Área de Ciência e Tecnologia

Ação 2133 Manutenção das Atividades de Ciência e Tecnologia

De acordo com a Lei nº 7.778, de 19/11/2019, a Corregedoria do Município foi transferida para a estrutura da Secretaria de Justiça.

Dessa forma, o programa e ação relacionados à Corregedoria do Município que constavam na Controladoria Geral do Município foram transferidos para a Secretaria de Justiça, conforme segue:

Órgão 06 Secretaria de Justiça

Unidade 10 Secretaria de Justiça

Programa 0049 Desenvolvimento e Manutenção na Gestão de Assuntos Relacionados à Área Jurídica

Ação 2225 Gestão das Ações e de Apoio à Corregedoria

Considerando a necessidade de maior detalhamento do Plano Plurianual, integrarão também este Projeto de Lei, os seguintes anexos com as devidas alterações em relação à Lei nº 7.610, de 2017:

- Receita Total Estimada para os Exercícios de 2018/2021;

- Metodologia das Estimativas de Receita para o período de 2018 a 2021;

- Demonstrativo de Programas por Macro Objeto;

- Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;

- Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e,

- Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Para a realização destas metas contamos com a colaboração e o importante trabalho do Poder Legislativo e a participação popular, ambos fundamentais para a continuidade do desenvolvimento sustentável de nossa Cidade. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdima consideração.

Guarulhos, 21 de outubro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

**OS ANEXOS DO PRESENTE PROJETO DE LEI,
ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE:
<https://www.guarulhos.sp.gov.br/index.php/legislacao-municipal>**

Projeto de Lei nº 2.434/2020.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.836, de 06/07/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração da Lei nº 7.836, de 06/07/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O artigo 6º da Lei nº 7.836, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Guarulhos não poderá ultrapassar o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme dispõe o artigo 29-A, IV, da Constituição Federal." (NR)

Art. 3º Os anexos da Lei nº 7.836, de 2020, elencados abaixo, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei:

I - Anexo 02 - Metas Anuais;

II - Anexo 03 - Metas Fiscais e Anuais;

III - Anexos 06 e 07 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Anexo 14 - Estimativa e Compensação da Renúncia Receita;

V - Anexo 15 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;

VI - Anexo 16 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Resultado Nominal;

VII - Anexo 17 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Anexo 18 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

IX - Anexo 19 - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de outubro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 7.836, de 06/07/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 15.756/2020.

O presente projeto de lei encontra-se em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no § 2º do artigo 322 da Lei Orgânica do Município, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, e na Portaria nº 375, de 08/07/2020 - da Secretaria do Tesouro Nacional.

Referida propositura tem por objetivo dar nova redação ao artigo 6º da Lei nº 7.836, de 2020, e aos seguintes Anexos:

- Anexo 02 - Metas Anuais;

- Anexo 03 - Metas Fiscais e Anuais;

- Anexos 06 e 07 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Anexo 14 - Estimativa e Compensação da Renúncia Receita;

- Anexo 15 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;

- Anexo 16 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Resultado Nominal;

- Anexo 17 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

- Anexo 18 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

- Anexo 19 - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

A alteração da redação do artigo 6º da Lei nº 7.836, de 2020, se faz necessária para compatibilizar os duodécimos da Câmara Municipal ao estabelecido no disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 29-A O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

(...)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;" g.n.

No que se refere à estrutura interna de algumas Secretarias, ocorreram alterações durante o exercício de 2019, bem como em ações, metas, indicadores e índices.

Através da Lei nº 7.728, de 03/06/2019, dispoço sobre o Sistema de Inovação de Guarulhos e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, foi criado o Fundo Municipal de Inovação - FMI.

Para atender a referida legislação, elencamos a seguir o órgão, unidade, programa e ações, incluídos nesse Projeto de Lei:

Órgão 17 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Unidade 10 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Programa 0038 Desenvolvimento e Promoção da Economia

Ação 2231 Manutenção das Atividades das Relações Econômicas

Órgão 17 Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

Unidade 92 Fundo Municipal de Inovação - FMI

Programa 0090 Desenvolvimento e Promoção da Cultura de Inovação e ao Empreendedorismo Inovador

Ação 1028 Implantação de Melhorias na Área de Ciência e Tecnologia

Ação 2133 Manutenção das Atividades de Ciência e Tecnologia

De acordo com a Lei nº 7.778, de 19/11/2019, a Corregedoria do Município foi transferida para a estrutura da Secretaria de Justiça.

Dessa forma, o programa e ação relacionados à Corregedoria do Município que constavam na Controladoria Geral do Município foram transferidos para a Secretaria de Justiça, conforme segue:

Órgão 06 Secretaria de Justiça

Unidade 10 Secretaria de Justiça

Programa 0049 Desenvolvimento e Manutenção na Gestão de Assuntos Relacionados à Área Jurídica

Ação 2225 Gestão das Ações e de Apoio à Corregedoria

Diante do exposto, tendo em vista que o presente Projeto de Lei, dentre outras definições, orientará a elaboração do próximo orçamento anual, solicitamos de Vossas Excelências a respectiva aprovação dentro dos prazos legais.

Assim, contando com a costumeira eficiência da Vossa Excelência e dignos Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando nossos protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 21 de outubro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

**OS ANEXOS DO PRESENTE PROJETO DE LEI,
ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE:
<https://www.guarulhos.sp.gov.br/index.php/legislacao-municipal>**

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 33922/2020

Partes: Município de Guarulhos e o Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada – CIASPREV

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de previdência complementar.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PORTARIA INTERNA nº 014/2020-SJU

de 05 de novembro de 2020

O **Secretário de Justiça, AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Nº Contrato	Nº P.A.	CONTRATADO	Objeto
A.F. n. 185/2020-DLC	31.591/2020	ITEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELLI CNPJ n. 11.297.933/0001-09	Recargas e Testes hidrostáticos de extintores da SJU.
Gestor: VALDIRENE ROBERTO BAIER - CF 7591			
Suplente: SONIA REGINA SOARES - CF 43.254			
Fiscal: DONOVAN APARECIDO CORDEIRO DE FREITAS - CF 54.538			
Suplente: ANTONIO APARECIDO PACHECO - CF 22.441			

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 660/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 69190/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da **Portaria nº 204/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 661/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei

Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 35979/2020, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelus Moreira – CF 39230

Membro: Rodrigo Alves Santos – CF 42434

Secretário: José Raimundo Batista dos Santos – CF 39275

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 662/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 40859/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **518/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2020-COMSID.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 663/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 19961/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **210/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 41/2020-SGE01.06.03, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 664/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31156/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **512/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 04/2020-COMSID.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 665/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 22540/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **498/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **605/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 02/2020-COMSID.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 666/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 23287/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **294/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 05/2020-SSP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 667/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 26678/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **510/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 030/2020-SM01.06.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 668/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 26864/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **126/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 04/2020-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 669/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 3420/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **360/2020-SJU04**, modificada pela Portaria nº **593/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Myckel Douglas Fernandez da Silva – CF 59249

Incluir: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

2. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Suzana Klíbis – CF 45421

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo – CF 69869

Secretário: Marcos Vinícius de Oliveira do Nascimento Silva – CF 69959

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55749/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **067/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 20/20-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 671/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 24250/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **064/2020-SJU04**, conforme segue:

Incluir: Nilton Cesar de Oliveira Gama – CF 60433 - Membro

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Lucia Mieko Matsui – CF 14355

Membros: Nereide Ferreira – CF 48201

Nilton Cesar de Oliveira Gama – CF 60433

Secretária: Floripes Fernandes de Miranda Pinto – CF 13902

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidor lotado na Secretaria da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 05/2013.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, com os seguintes servidores:

Presidente: Denilson Takehito Toguchi – CF 31551

Membros: Leopércio Bergamasco – CF 47855

Cleide Maria da Silva – CF 44446

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 673/2020-SJU04

De 10 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 52566/219.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **355/2020-SJU04**, modificada pela Portaria nº **432/2020-SJU04**, conforme solicitado através do Memº. 302/20-SSP:

Excluir: Adriana Prana – CF 14788

Incluir: Amanda Caroline Ferreira Lima – CF 59316

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Reinaldo Cruz Lima – CF 51008

Membros: Augusto Luciano dos Reis – CF 21939

Luciane Siqueira – CF 28517

Secretária: Amanda Caroline Ferreira Lima – CF 59316

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Comunicado 18/2020

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 12/03 à 06/11/2020.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO						
Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
001/20	15976/14	CAIXA ECONOMICA	-	CAIXA ECONOM.	12/03/20	-
016/20	2570/18	RECANTO MAIS DO QUE VERDE BAR E LANCHONETE LTDA ME	ESPECIAL	VAREJISTA ALIMENTAÇÃO	28/10/20	CLI
076/20	25717/20	YAPP BRASIL FABRICAÇÃO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	PROVISÓRIA	BAFRICAÇÃO DE PEÇAS	28/10/20	28/01/21
080/20	38757/19	CLUBE DE TIRO E CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO 300 EIRELI EPP	PROVISÓRIA	CLUBE ESPORTIVO	27/10/20	27/01/21
081/20	58153/14	NÚCLEO BATUIRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	PROVISÓRIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/11/20	03/05/21
082/20	10715/18	BECHIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PROVISÓRIA	INDUSTRIA	04/11/20	04/02/21
242/20	82661/19	ROSANGELA FONTINI RODRIGUES	MEI	FUNILARIA	14/10/20	30/06/23
244/20	29473/20	JOSIANE MAGATON NEVES	MEI	VESTUÁRIO	14/10/20	-
245/20	34558/20	JOSÉ EUDES DO NASCIMENTO	MEI	ALIMENTAÇÃO	14/10/20	06/08/23

LICENÇA EM AREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS					
Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
104	26884/16	DANIELLE SANTOS JULIÃO DA SILVA	FEIRANTE	05/11/20	31/03/21
925	19252/20	DERIVALDO CARVALHO DE SOUZA	FEIRANTE	06/11/20	31/03/21
1738	49826/08	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVA	AMBULANTE	05/11/20	31/03/21

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA EDITAL DE ADITAMENTO Nº 040/2020 – SDU 04.01 REFERENTE AO EDITAL Nº 39

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 4305/1993 e do Decreto Municipal nº 33800/2016, que a **LICENÇA DE COMBOIO**, abaixo mencionada, foi **CASSADA PELA TRANSPOSIÇÃO DA LICENÇA PARA FEIRA.**

NOME	LICENÇA	PROCESSO
MIOKO SASSAKI MATSUNAGA	429	43438/2008

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 063/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	031801/2020-DLC	74.850/2019	Síntese Engenharia Ltda	Reforma do Posto do Corpo de Bombeiros de Cumbica Avenida Patos nº 80	Gestor: Marta Aparecida da Silva Nunes. CF 55488 Suplente: Eustáquio de Almeida. CF: 53.144	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva CF: 54.150 Suplente: Rafaela Nunes de Oliveira. CF: 56.296

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	CTR. Nº 031601/2020-DCC	49.565/2019	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	Elaboração de estudos hidrológicos/hidráulicos, projeto de drenagem, licenças ambientais para dispensa de outorgas para desassoreamento e regularização de travessias existentes no Córrego dos Cubas - trecho compreendido entre a Av. Rosa Molina Pannochia e Av. salgado Filho - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358	Fiscal: Sinésio Mariano da S. Neto - CF: 39.051 Suplente: Bianca B. dos Santos - CF: 54.065

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065/2020 - SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº 027/2018-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

On de se lê: Gestor: Nilo Sérgio Fantazzini – CF: 5896

Leia-se: Gestor: Carolina Huada Benfatti CF: 57.314

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	030601/2018DLC	26.569/2017	AYS Planejamento e Projetos Ltda	Elaboração de projeto de drenagem, estudo hidrológico, hidráulico e levantamento planialtimétrico para fins de regularização e outorga de recurso hídrico localizado no cruzamento da Av. José Antônio Cabral e Rua José Roberto Liotta Jd. Rosa de França	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Arnaldo Fernandes Perez Junior CF: 29909	Fiscal: Sinésio M. Silva Neto CF: 39.051 Suplente: Bianca B. dos Santos CF: 54.065
2	033901/2018-DLC	13.042/2017	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA-EPP	Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação e Drenagem, inclusive licenças e outorgas das seguintes vias: Av. Martins Junior e Rua Armandina Braga de Almeida - Jd. Santa Emilia Taboão Guarulhos	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Arnaldo Fernandes Perez Junior CF: 29909	Fiscal: Sinésio M. Silva Neto CF: 39.051 Suplente: Bianca B. dos Santos CF: 54.065

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066/2020 - SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº 029/2018-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

On de se lê: Gestor: Nilo Sérgio Fantazzini – CF: 5896

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	035301/2018-DLC	29.006/2017	SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA-EPP	Elaboração de Projeto de Pavimentação, Drenagem e Contenção de Encostas em Áreas de Risco, Inclusive Licenças nos Órgãos Municipais e Estaduais, entre a Av. Moita Botina e Rua Riachão Jacuípe - Jd. Leblon - Guarulhos	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Arnaldo Fernandes Perez Junior CF: 29909	Fiscal: Sinésio M. Silva Neto CF: 39.051 Suplente: Bianca B. dos Santos CF: 54.065

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2020 - SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº 060/2019-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

On de se lê: Gestor: Nilo Sérgio Fantazzini – CF: 5896

Leia-se: Gestor: Carolina Huada Benfatti CF: 57.314

CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	042401/2019-DLC	34.813/2019	HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	A contratada obriga-se a prestar serviços de revisão e consolidação do projeto de enchetes do Sistema de Amortecimento de Águas Pluviais na Bacia do Córrego Iguacu- Tiête - Guarulhos/SP	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358	Fiscal: Benjamin dos Santos - CF: 54.065 Suplente: Sinésio Mariano da S. Neto - CF: 39.051
2	040001/2019-DLC	32.952/2019	EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-EPP	A contratada obriga-se a prestar serviços de elaboração de laudo de avaliação de estabilidade estrutural de muro de contenção entre a Rua Chumbo e Rua Filomena Vertoni, Parque Mikail - Guarulhos/SP	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358	Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465 Suplente: Bianca Benjamin dos Santos - CF: 54.065
3	043101/2019-DLC	41.266/2019	FRAL CONSULTORIA LTDA	A contratada obriga-se a prestar serviços de elaboração de projeto executivo e estudos complementares destinados à obra de contenção de encostas em área de risco na Rua Alvarino Souza Resende com a Rua Ibibitanga - Parque Continental III - Guarulhos/SP	Gestor: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314 Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358	Fiscal: Roberto Tavares da Silva - CF: 2.465 Suplente: Bianca Benjamin dos Santos - CF: 54.065

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 41/2020-SE
de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre: "Alteração do Art. 2 da Portaria nº 43/2019-SE".

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, credenciadas por meio dos Editais de Credenciamento nº 01/2017-SECEL; 02/2017-SECEL; 03/2017-SECEL e 01/2019-SE:

Servidor (a) **Cargo / Função** **Código Funcional**
Graziele Gonçalves Benedicto Coordenadora de Programas 44.671
Rosângela Barros Professor de Educação Básica 25.167

Art. 2º - INSTITUIR como Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, credenciadas por meio dos Editais de Credenciamento nº 01/2017-SECEL; 02/2017-SECEL; 03/2017-SECEL e 01/2019-SE, os seguintes servidores:

Servidor (a) **Cargo / Função** **Código Funcional**
Kelly Roberta de Freitas Garilho Coordenadora de Programas 33.077
Vania dos Reis Nogueira Coordenadora de Programas 35.261
Welliton José da Silva Coordenador de Programas 62.981

Elaine Cristina Boragini Cea Coordenadora de Programas 26.332

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA

LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
Nº 003/2020-SC – PA Nº 29.931/2020
COMUNICADO Nº 008/2020-SC
CRÉDITO ADICIONAL PARA EDITAL 003/2020-SC
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Vitor Souza e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura – Funcultura, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 37.232/2020, e considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 003/2020-SC, que estabeleceu as regras para credenciamento de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 5.947/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. Considerando a quantidade de espaços/empresas/coletivos culturais cadastrados e homologados nos termos do Decreto Municipal nº 37.232/2020 e os respectivos valores solicitados como subsídio; e
2. Considerando o saldo de recurso, ora apurado, no valor de R\$1.614.042,13 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quarenta e dois reais e treze centavos), não utilizado como subsídio mensal para espaços/empresas/coletivos culturais;
3. Informamos que o valor descrito no item 2 deste comunicado será destinado aos projetos culturais habilitados e classificados no Edital nº003/2020-SC, complementando os recursos necessários para contemplar quantos projetos forem possíveis nas faixas 4, 5 e 6 do Edital, necessariamente nesta ordem.

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
Nº 003/2020-SC – PA Nº 29.931/2020
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, Vitor Souza, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003, e com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 22.329/2003, no Decreto Municipal 37.232/2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 003/2020-SC.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação técnica, dos projetos habilitados, pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura – FunCultura, inscritos nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2020-SC;
2. ANEXO I – Projetos contemplados: Os projetos habilitados foram avaliados e classificados pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura – Funcultura. A quantidade excedente de projetos contemplados, considerando a previsão inicial do Edital 003/2020-SC, foi alcançada a partir do saldo de recursos não utilizados como subsídio de espaços culturais e transferidos para este Edital, em conformidade com o previsto no artigo 10 do Decreto Municipal nº37.232/2020.
3. ANEXO II – Projetos habilitados e não contemplados.
4. ANEXO III – Projetos desclassificados.
5. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante nos ANEXOS I, II e III poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial de Guarulhos, dirigido ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, devidamente fundamentado, encaminhado por e-mail para o endereço funculturaguarulhos@gmail.com, inserindo no assunto "Interposição de recurso – Edital 003/2020-SC";

ANEXO I – PROJETOS CONTEMPLADOS

Faixa 1 – projetos de até R\$5.016,86

Projetos previstos: 50

Projetos habilitados: 5

Projetos contemplados: 5

Valor previsto: R\$250.843,04

Valor dos projetos contemplados: R\$22.702,42

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
110	Valdeci Da Conceição	Live João Vitor Costa	17,00	R\$ 5.016,86
238	Guilherme Rodrigues Macedo	Veneno Humano	16,17	R\$ 2.680,00
180	Diogo Leite De Carvalho	Pesquisa e divulgação, sobre história do atletismo (século XX e XXI) em Guarulhos.	14,33	R\$ 4.992,80
182	Rafael Barbosa De Lima Ferro	CRIAÇÃO DE JOGOS, COMO FERRAMENTA DE CRIAR NARRATIVAS	12,67	R\$ 4.995,90
217	Diego Domingos De Sa Lisboa	Workshop online: arranjos para quarteto de saxofones por Diego Lisboa	11,50	R\$ 5.016,86

Faixa 2 – projetos de até R\$15.000,00

Projetos previstos: 44

Projetos habilitados: 17

Projetos contemplados: 17

Valor previsto: R\$660.000,00

Valor dos projetos contemplados: R\$230.044,59

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
178	Edson Kiyoshi Murata	Quarentena Incinerante - 2ª Temporada	33,67	R\$ 14.996,00
205	Elmi El Hage Omar	História de Guarulhos aos 460 anos: outras abordagens e novas perspectivas	28,83	R\$ 14.168,00
147	Luana Aparecida Rodrigues Lobo	Encontro de Dança de Guarulhos	26,03	R\$ 14.796,00
030	Leandro Vamauskas Dos Santos	CIRCUITO ALAMBIQUES	24,83	R\$ 15.000,00
082	Rosângela Messias Do Nascimento	CASA DE OYÁ - VENTOS QUE SOPRAM ASÉ	23,50	R\$ 14.960,00
070	Matheus Pamplona Dos Santos	Entropia Mental	23,17	R\$ 14.156,71
029	Talita De Azevedo	PROJETO INSPIRA	21,67	R\$ 15.000,00
089	Luzimar Soares Bernardo	A dor de Ser Ana	21,00	R\$ 9.675,40
134	Luan Victor Araújo	Projeto Os Passageiros: Tome Amor	19,50	R\$ 14.120,00
096	Mônica Peralli Broti	Monica & Khaled - Feliz por Você Estar Aqui	19,33	R\$ 14.948,42
125	Ivan Canoletto Rodrigues	GUARULHOS SOB O SIGNO DO TRABALHO	19,33	R\$ 15.000,00
171	Rosa Fernandes Mascarenhas	Mulheres que Conheci	15,33	R\$ 14.400,00
196	Gabriel Elias Fernandes	Oficina de Customização de Máscaras 3D	15,17	R\$ 14.848,26
062	Fabiana Assae Mimura Rodriguez	MINI-CURSO DE TATUAGEM PARA MULHERES - MIMURA TATTOO	13,83	R\$ 9.400,00
014	Tatiana Gurgel	Workshop de Teatro Musical On-line	13,67	R\$ 10.399,80
097	Silmara Caetano De Oliveira Otero	Divas Gitanas	12,83	R\$ 9.200,00
009	Sérgio Leal	Composição de uma obra orquestral para a orquestra Gru Sinfônica	12,67	R\$ 14.976,00

Faixa 3 – projetos de até R\$25.000,00

Projetos previstos: 35

Projetos habilitados: 25

Projetos contemplados: 25

Valor previsto: R\$845.000,00

Valor dos projetos contemplados: R\$589.527,13

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
065	Jônatas Landim Manzano	GRU Fora de Cena Live	31,80	R\$ 24.980,00
054	Thays Calza	Seletores Tropicais – Encontro de DJ's e Grafiteiros	31,80	R\$ 25.000,00
137	Marilíha Gonçalves Freire	Laboratório de experimentação de Nóiz	28,60	R\$ 24.993,00
093	Gilberto Miguel	Live Capitão Albatroz	25,60	R\$ 23.332,40
175	Willian Marcos Antônio Silva	CAOSo Urbano PodCast	23,65	R\$ 24.860,00
011	Douglas Felismino De Araújo	Histórias de Boca com – Maria Focosa e Zé Lorota - WEB Série	22,60	R\$ 25.000,00
143	Ellen Tais Santana	Passeios Virtuais para conhecer a História e os Patrimônios de Guarulhos.	20,60	R\$ 25.000,00
064	Felipe Marcel Rodrigues	Não-lugares: Inadequação Humana	20,00	R\$ 24.887,66
116	Raphael Martins Silva	Banda Versona - Tributo Anos 80	19,70	R\$ 16.300,00
057	Wilson Lira Rodrigues	Harem Oriental de Guarulhos Virtual	19,65	R\$ 23.425,00
141	Natã Borges Ferreira	Chá de Revelação	18,95	R\$ 25.000,00
073	Eric Daniel Rodrigues	Projeto Musical Samba Raiz - EP Samba do Braço	17,20	R\$ 25.000,00
203	Ricardo Guarel Pereira	A Poética do Ator Contemporâneo – Uma Imersão no Processo de Preparação do Ator	17,20	R\$ 25.000,00
130	João Bosco Da Silva	As narinas do dragão	16,40	R\$ 24.495,00
188	Mônica Dos Santos	Fomentar e promover as atividades culturais criando um Espaço Cultural em uma área carente de atividades pra comunidade ao entorno pegando as áreas do Cabuçu e Recreio São Jorge.	15,10	R\$ 20.400,00
127	Augusto César Maurício Borges	Um olhar sobre o concreto: a cidade para além do plano	14,40	R\$ 24.960,00
187	Thiago Cheruti Coelho	Show Gravado – Leonardo Martins e os Donos da Rua	14,00	R\$ 17.250,00
102	Horácio Ferreira Costa	Abayomi: um encontro precioso	13,80	R\$ 24.909,89
063	Amauri Pascoal Falabella	Álbum Tempo de Paz	13,40	R\$ 24.497,00
017	Auréli Pedro Dos Santos	O Canto	12,80	R\$ 25.000,00
080	Douglas Oliveira Cruz	Do Canto das Cordas	12,80	R\$ 24.897,18
101	Cicero Costa	TIÃO GOIANO e PARAGUAÇU	12,00	R\$ 21.940,00
037	Iris Fernanda Lins Da Silva	Voz e violão - poesia e canção.	12,00	R\$ 25.000,00
027	Guilherme Henrique Valério	Kalimba no Parque – Vivência e Resistência	11,20	R\$ 24.500,00
121	Soraia Kelly Dos Santos Guedes	Estima Artes	8,80	R\$ 18.900,00

Faixa 4 – projetos de até R\$50.000,00**Projetos previstos: 25****Projetos habilitados: 52****Projetos contemplados: 52****Valor previsto: R\$1.250.000,00****Valor dos projetos contemplados: R\$2.339.917,54**

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
085	Renato Ferreira Lopes	Rebelião Maromomi	36,67	R\$ 49.948,50
019	João Ferreira Filho	Programa Arrastão Cultural	35,67	R\$ 49.880,00
164	Letícia Ferreira Alves De Faria	Curta-Metragem "Obrigada"	35,33	R\$ 49.977,11
154	Gustavo Da Silva Stefano	Projeto "Representatividade em Corpos Negros"	35,17	R\$ 41.410,64
041	Cristiane Fonseca Santovito	Projeto Volatizaar	35,00	R\$ 28.439,49
018	Carla Afonso Zarzur	Partituras que movem uma história	34,67	R\$ 49.980,00
103	Ângela Leão Nascimento	Obrigado pelo seu serviço – Uma história sobre o Neo-Brazil	34,17	R\$ 50.000,00
198	Débora De Andrade Telles Oliveira Abdala	RAÍZES – CONGRESSO DE DANÇA E CULTURA ÉTNICAS	34,00	R\$ 49.791,39
254	Nelson Simplício Da Silva	Oficina Kinoférico de Cinema de Guarulhos - Versão Online	33,67	R\$ 46.172,00
240	Marina Pedroso Pereira	KARAMUJO CULTURAL- FIM DE SEMANA NO PARQUE	33,33	R\$ 48.520,00
236	Thompson Luís França	Chic in Soul - Fechado pra Balanço	33,00	R\$ 49.700,00
256	Wesley Gabriel Silva Santos	Curta Metragem "Contando Aviões"	32,83	R\$ 49.975,00
231	José Orlando Vieira	Drum Ubuntu	32,67	R\$ 50.000,00
245	Cléber Ferreira	1.º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS	32,50	R\$ 48.145,48
099	Érica Gabriel Teixeira	Quebrada Apresenta	32,33	R\$ 48.320,27
068	Ulisses Ribeiro Rocha	Rock em Concerto: a música sem fronteiras	31,50	R\$ 50.000,00
259	Keyla Carolyne Correia Santos	Desfile Afrofuturismo	31,17	R\$ 49.717,20
201	Erica Francisca Cardial	Exposição Fotográfica *wa	30,67	R\$ 50.000,00
079	Gustavo Henrique Mourão Melo	Guetto Fort - Memórias de uma Fortaleza	30,33	R\$ 49.586,21
237	José Ricardo Da Silva	José Ricardo - Composições e Arranjos para Violão Solo, Música de Câmara e Orquestra	30,00	R\$ 50.000,00
034	Leandro Santos Domingos	Baião de Tudo - Coletivos Culturais em Rede	29,17	R\$ 41.000,00
090	Willian Barbosa Da Silva	Projeto Carbônica, Disco, Clipe, Programa, Oficina e Podcast	29,00	R\$ 37.380,00
091	Vaisy Alencar Beserra	Choro e Chorinho	28,50	R\$ 49.611,25
159	Manuico Porto Guardia	TERRA FORTE MARACATU – OFICINAS DE PERCUSSÃO E DANÇA PARA O CORTEJO CANTO ÀS YABAS	28,33	R\$ 41.250,00
072	Ricardo De Gouveia Vieira Coelho	Anos de chumbo. doc	27,83	R\$ 34.180,00
158	Mauro Cesar Leandro	IN CÔMODOS	27,83	R\$ 49.700,00
144	Thiago Anthony Nascimento De Almeida	Sarau a prece marginal - raízes da periferia	27,00	R\$ 39.726,03
048	Lucas Rodrigues Branco	CIRCO SOBRE RODAS: PELAS RUÉLAS DA CIDADE DE GUARULHOS	26,50	R\$ 49.999,63
094	Kaique Magagnin Falabella	Kaique Falabella - Tambolé	26,00	R\$ 50.000,00
194	Marcos Júnior Teixeira De Oliveira	PROGRAMA VISITE GRU	26,00	R\$ 44.340,00
229	Gustavo Herthel Nascimento	O Olhar "de baixo": Trajetórias de Vida dos Trabalhadores Guarulhenses	25,00	R\$ 49.843,49
230	Tiago Luis Perella Pollon	#MEU	24,00	R\$ 49.080,63
225	Dinho Alves Caetano	SHOW DINHO CAETANO	23,00	R\$ 35.630,40
105	Elton Soares De Oliveira	Sete Lendas Urbanas de Guarulhos	23,00	R\$ 50.000,00
047	Franklin Jones Santos Do Amarante	Sombra e Fúria – Shakespeare	23,00	R\$ 50.000,00

060	Wilson Fumo	DRAMATURGIA - A arte de escrever para o teatro	23,00	R\$ 39.219,67
215	Roberto Dos Santos	PROJETO CANTOS E CONTOS — CANTANDO MITOS NEGROS DA NOSSA CULTURA (GRAVAÇÃO DE CD E LIVRO CULTURAL)	22,17	R\$ 50.000,00
053	Thiago Matos De Jesus	UM GUARULHENSE MOVIDO PELA ARTE	22,00	R\$ 49.927,10
241	Cristiane Juliarí	PROJETO LÍDIA - MULHERES GUARULHENSES	21,83	R\$ 39.181,98
222	Moisés Pantoffi Da Silva	Um Artista da Fome	21,83	R\$ 27.073,68
163	Awá Kuaray Wera - Gilberto Silva Dos Santos	Resistência Indígena em Guarulhos	20,67	R\$ 49.850,00
149	Pedro Sanches Ferreira	Mariá Sessions	20,50	R\$ 48.267,00
059	Rodrigo Da Silva Vicente	5º GruDança	20,17	R\$ 40.330,00
115	Cleiton Silva Santos	Os palhaços agentes da higiene pessoal	19,67	R\$ 50.000,00
043	Ygor Aléxis Carlini El Hireche	Cantinho	19,17	R\$ 50.000,00
228	Fabiana Heloísa Barbosa	Sobre as marcas que o distanciamento nos deixa	19,00	R\$ 50.000,00
031	Laila Fidelli Viana Silva	Baião A7	18,33	R\$ 28.800,00
076	André Ricardo Dos Santos	Amálgami	18,17	R\$ 49.968,00
146	Tatiana Do Nascimento Mendes	DESTINOS	17,00	R\$ 31.930,00
095	José Genilson Da Silva	Do CEU ao picadeiro	16,17	R\$ 30.005,39
032	Jair Bueno Dos Santos	Bueno Solo e Amigos	16,17	R\$ 33.260,00
040	Clodoaldo José Da Silva (Aldo Di Julho)	GuaruArt EAD	14,50	R\$ 40.800,00

Faixa 5 – projetos de até R\$100.000,00**Projetos previstos: 10****Projetos habilitados: 34****Projetos contemplados: 27****Valor previsto: R\$1.000.000,00****Valor dos projetos contemplados: R\$2.447.915,88**

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
088	Antony Ventura Silva	Produção e show de lançamento do disco "Estrada Mãe" do duo Quando Inhambu Cantou no meu Quintal	34,40	R\$ 67.275,00
209	Rodrigo Maia Marques	12ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos	34,40	R\$ 100.000,00
024	Filipe Diniz Costa Silva	UBU REI	33,80	R\$ 99.300,00
067	Clayton Roberto Alves Da Silva	Produção do álbum "Nós vamos vencer!"	33,60	R\$ 91.649,20
113	Rômulo Fernandes Montarroios	MUSIC/ARTE	33,00	R\$ 100.000,00
052	Adriano Gambini Rocha	"Entre linhas e formas da natureza"	32,80	R\$ 99.887,12
086	Guilherme Milagres Severo	Filme Possível Festival	32,60	R\$ 99.315,00
138	Barbara Lúcia Mascarenhas Alves	Vagabundos Enrolados	32,17	R\$ 100.000,00
148	Milena De Moura Barba	Um lugar perto da China	32,00	R\$ 99.585,01
071	Oriando Caldeira De Farias Júnior	Semana do Hip Hop em Guarulhos	31,80	R\$ 100.000,00
192	César Augusto De Oliveira Francioli	Festival CARNAROCK	31,80	R\$ 90.142,00
150	Patrícia Batista De Sá	Não somos mais o que éramos	31,60	R\$ 99.538,00
122	Janaína Costa Boechat	Os Adoráveis Saltimbancos	31,20	R\$ 99.516,19
038	Gabriela Blume Amorim De Araújo	Capacitação dos Gestores Culturais de Guarulhos	31,00	R\$ 54.800,50
185	Paulo Roberto Barbosa Feliciano	Hip Hop Conexão Guarulhos	29,00	R\$ 100.000,00
142	Danilo Josué Firmo	Corpos Falantes	28,80	R\$ 76.740,00
179	Jean Lucas Gomes Leme	Projeto Silema – Documentário "Sobrevivendo da arte - A vida dos artistas independentes de Guarulhos"	28,00	R\$ 95.690,00
219	Patrícia Tapetti Aquino Marques	TRANS NA LINHA	27,80	R\$ 83.800,00
015	Ítalo Guilherme Soares	Inferno Nacional - O Musical	27,20	R\$ 100.000,00
161	Marcos Lopes Severino Nome Artístico: Marcos Lopes	A FLOR DO SONHO	27,00	R\$ 90.534,01
156	Vanessa Gomes De Oliveira	PROJETO MUSICAL E ARTÍSTICO SARAU AUTORAL DIGITAL – HORA DO COMPOSITOR	26,83	R\$ 100.000,00
077	Benedita Da Silva Nascimento	TUTORIAL DAS ARTES	26,80	R\$ 84.123,71
013	Academia De Teatro Di&T	CURSO DE INTRODUÇÃO AO TEATRO	26,40	R\$ 96.972,39
167	Sidnei Freitas São Pedro	Graffitiarte	26,33	R\$ 88.200,00
212	Igor Kin De Sá Yokoyama	Projeto A Obra	26,00	R\$ 82.270,00
233	Luiz Leandro Ferreira	Live Orquestra de Violeiros Coração da Viola	25,40	R\$ 60.787,75
139	Sandro Dos Santos Coimbra	Leituras Dramáticas - Guarulhos	25,00	R\$ 87.790,00

Faixa 6 – projetos de até R\$250.000,00**Projetos previstos: 5****Projetos habilitados: 30****Projetos contemplados: 5****Valor previsto: R\$1.250.000,00****Valor dos projetos contemplados: R\$1.214.414,05**

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
036	Ramon Eduardo Moreira Marambio	Circo Marambio - Festival Maromomi	38,80	R\$ 250.000,00
084	Diego Manoel Dionisio	Carpição - Plantar e Colhe Pertencimento e Ressignificação	38,00	R\$ 240.660,00
135	Lucineia Rodrigues Soares	Era Virtual... Museu Guarulhos!	36,60	R\$ 233.432,05
046	Kaulaine Gomes Pereira De Souza	Teatro Social	35,80	R\$ 246.402,00
100	Alex Popovic Borges Ferreira	Festival Brasilidades	35,20	R\$ 243.920,00

ANEXO II – PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS**Faixa 5 – projetos de até R\$100.000,00**

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
026	Selma Roth Valente	Dança na Escola	23,00	R\$ 55.796,50
218	Jose Vinicius De Carvalho Gavioli	ALMANAQUE DIDÁTICO	22,60	R\$ 96.367,72
020	Renato Queiroz Alves	Guarulhos: Letras de uma cidade dormitório.	20,17	R\$ 54.450,00
162	Thiago Roberto Da Silva Figueira	Projeto Capoeira Cultura para todos	18,40	R\$ 100.000,00
193	Eva Ramos Fevereiro	CASTELO	17,40	R\$ 53.415,00
056	Tatiana Midori Uchina	Cicatrices: A Herança da Loucura	17,40	R\$ 100.000,00
204	Leonardo Almeida De Jesus	Um Olhar Sobre a Criação	16,20	R\$ 90.000,00

Faixa 6 – projetos de até R\$250.000,00

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Pontuação	Valor
246	Patrícia Aparecia Hilario	Pretos em conexão	34,80	R\$ 164.313,00
140	Pedro Elias Kari	A JANELA	34,60	R\$ 136.336,00
251	Ingrid Novak Teodoro	Filme O Aniversario	34,60	R\$ 249.909,89
157	Célia Da Silva Nascimento	CELLIA NASCIMENTO " 20 ANOS DE HISTÓRIAS E SEUS TONS"	34,60	R\$ 239.104,00
087	Maria Izabel Neiva	MEU AMIGO ROGER	34,60	R\$ 249.980,78
111	Fabricao Dias Pereira	Gramaticando Digital – cantando e brincando de "ensinar" gramática	34,60	R\$ 250.000,00

252	Holinés Cristina Do Nascimento	Le Temp's	34,60	R\$ 105.550,00
227	Marta Regina Cardoso Medina	Mundo Medieval Visita	34,00	R\$ 162.296,94
145	Sergio Santiago	Presos Aqui em Nossa Liberdade	33,40	R\$ 213.317,00
253	Banda Lira De Guarulhos	Banda Lira - A história não pode parar	33,20	R\$ 183.850,00
033	Daniel Neves De Andrade	Rouxinol	33,20	R\$ 101.480,00
250	Edson De Paula Alves	"11 ANOS DE SAMBAROCKNO"	33,00	R\$ 136.778,00
221	Meysion Henrique Da Silva Vieira	AFROFUTURISTIC	32,80	R\$ 243.000,00
232	Rubens Aparecido De Aquino	Guarulhos Live Musical	32,75	R\$ 249.200,00
109	Marcelo Da Silva Marinho	Família Spacial	32,60	R\$ 249.520,00
166	Valeria Oliveira Araujo	Em Busca de Um Povo Dourado	32,60	R\$ 199.894,03
049	Diego Martins Domingues Silva	Commediando - O Nosso Estudo da Commedia Dell'arte	32,40	R\$ 144.365,00
051	Kleber Santos Ribeiro	ODARA - "TUDO QUE É BOM É BONITO"	31,80	R\$ 101.554,00
220	Thais Lima Ortolan	Mundo de Annie	31,67	R\$ 249.852,38
131	Ana Claudia Recco Dias Grilo De Modesti	Os Pequerruchos - Exploradores	30,40	R\$ 238.560,00
211	Maciel Ferreira Da Silva	RUBRO	29,67	R\$ 141.060,00
199	Jacqueline Aparecida Dias De Farias	Diário de Antônia	28,40	R\$ 105.780,00
257	Caetana Cecilia Filha	Projeto de educação musical doce som do coração	26,20	R\$ 133.880,00
173	Luciano Magagnin Falabella	Projeto Graffiti, Cultura e Educação	18,40	R\$ 232.811,59
074	Elizeu Moreira Da Costa	filme "Cantos de Bonsucesso"	18,40	R\$ 223.320,00

ANEXO III - PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Motivo	Faixa
021	Maurício Antônio Madruga	NAVEGANDO POR MACHADO DE ASSIS	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$15.000,00
197	Wallan Henrique Ribeiro Ferreira	CASA DE TAIPA	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$25.000,00
045	Mauricio Antonio Madruga	MACHADO DE ASSIS – ESCAVADOR DE ALMAS	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$25.000,00
120	Raimundo Batista Viana Dos Santos	Intermix Live Sessions	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
168	Elis Regina Santos	Flores da Quebrada	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
025	Maria Aparecida Da Cunha	CIIC - Curso Intensivo de Iluminação Cênica	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
202	Edilson Walney Martins	Violão 50+	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Coerência e Viabilidade	Até R\$50.000,00
035	Iris Fernanda Lins Da Silva	Doce Voz – Aulas de técnica vocal e teoria musical e entretenimento.	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
189	Osmar Fernando Domiciano	Planeta Esperança	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
200	Humberto Tsugumi Sagawa	LEVANDO VIDA	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
264	Allan Aluizio Bispo Dos Santos	Sou Como Uma Criança	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$50.000,00
133	Dujoka Produções Artísticas Ltda	Grandes Encontros do Samba conta o Covid 19	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
123	Lourival Pereira De Queiroz Júnior	O Samba das Comunidades	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Coerência e Viabilidade	Até R\$100.000,00
243	Ademar César Dos Reis Almeida	BAMBOO BR DRIVE IN COM TEATRO INFANTIL / LIVE NO ANTIQUÁRIO MARIA JOVEM	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
126	Walker Tasso	Live de Entrevistas e Músicas	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
023	Paulo Henrique Perella Pollon	HE SAIKE #POPSAMBA	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
007	Alex Popovic Borges Ferreira	LIVE MUSIC Guarulhos	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
078	Magnólia Silva Ferraz	Semeando Arte	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Coerência e Viabilidade	Até R\$100.000,00
172	Yanka Xavier Benete Dos Santos	Jornada A-Sol de Arte e Tecnologia	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
216	Carlos Daniel Alves De Souza	Requerimento de equipamentos.	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$100.000,00
066	Clayton Roberto Alves Da Silva	Nós vamos vencer!	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
235	Morpheus Comunicação E Propaganda	Olho d'água	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
119	Juliana Guerreiro Da Costa Silva	Radar LIVE Festival	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Coerência e Viabilidade	Até R\$250.000,00
112	Fábio Ferreira Xavier	RESSURGINDO DAS CINZAS, DAS GRADES PARA O MUNDO	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
108	Daniel Manoel Da Silva	Peça Teatral "A hora da Estrela"	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
224	Dorival Dos Santos Oliveira	A CURA HETERO	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
050	Danilo Duarte Ramalho	Campanha 200 Lugares para conhecer em Guarulhos	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
010	Nadia Bianchin	FESTIVAL DE MUSICA ON LINE E OFF LINE	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00

263	Rosângela Da Silva Salvador	drive fest mamonas assassinas	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
223	Samantha Rodrigues Garrote	Construindo Juntos	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
210	Gabriela Marques De Aquino	GRAVAÇÃO DE EP+CLIPES	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
248	Target Produções	Guarulhos Fest	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
129	Jessica Siqueira Santos	CECAP - O Filme	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
058	Nivaldo Jose Alves Trindade	Rádio Web Resistência Hip Hop	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
155	Edson Hernando Junior	Juninho Hernandez - Por onde a música me levou	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
098	Carlos Eduardo Da Silva Araujo	DVD LIVE EDU ARAUJO	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
118	Marcos Paulo Feliciano	Projeto Baco dos Patos	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
226	Cesar De Viveiros	Lives Culturais "Arte Digital"	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
061	Daiana Cristina Marques Lima	Voz	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Coerência e Viabilidade	Até R\$250.000,00
069	Moacir Barbosa De Lima	Moda afro-brasileira: história e afrografias das técnicas do desenho à passarela da moda.	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
136	Deise Regina Jatobá	Vozes Eternas	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
190	Daniel Della Santana	GRU Music	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
132	Rodrigo Lucas Petrangelo	Vida Project X	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
022	Rafael Da Silva	Eco Visceral - A voz do gueto da era colorida	Recebimento de nota 0 ou 2 no seguinte critério: Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
247	Benedito Clementino Da Silva	PROJETO CANÇÕES, SERESTAS, POESIA E ARTE	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
012	Thiago Gabriel Gelli	teatro na praça	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
181	Raissa Correia Da Silva	Virada Igbt+	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
214	Associação Cultural, Educacional, Esportiva – Comunidade Jagatá	A ARTE TRANSFORMA	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
183	Leandro Alesiunas	Cine na quebrada	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00
255	Rubens Gomes Cardoso	Audiovisualize-se	Recebimento de nota 0 ou 2 nos seguintes critérios: Coerência e Viabilidade; Compatibilidade Orçamentária	Até R\$250.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas

Conforme Edital de Chamamento nº 01/2018-Proteção Social Básica – FMAS e nº 01/2018-do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA / 02/2018-Proteção Social Especial de Média Complexidade / 03/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e 04/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em seu endereço sito à **AVENIDA GUARULHOS, 2.200 – VILA ANTONIETA**, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Dia/Horário	Entidade	Projeto	Meses/parcelas
16/11/20 às 9:00 h	Coliseu	SCFV – (06 a 14 anos) – FMAS	Setembro e Outubro
16/11/20 às 14:00 h	Brasil Vivo	SCFV – 06 a 14 anos Const. um futuro Melhor - FMAS	Setembro e Outubro
	Lar da Irmã Celeste	SCFV – 18 a 59 anos - Adultos - FMAS - Mun	Setembro e Outubro
		SCFV – 06 a 14 anos- Ser Criança - FMAS	Setembro e Outubro
17/11/20 às 9:00 h	Casa de Velhos Irmã Alice	Alta – Acolhimento ILPI – FMAS - Mun	Setembro e Outubro
		COVID – 19 / Recurso Estadual	
17/11/20 às 14:00 h	Novo Recreio	SCFV – Criança e Adolescente – Semeando o Futuro - FMAS - Mun	Setembro e Outubro
		SCFV – (06 a 17 anos) – Futuro Melhor FMAS	Setembro e Outubro
18/11/20 às 9:00 h	São Geraldo	SCFV – 15 a 17 anos -Criando Asas – FMAS - Mun	Setembro e Outubro
		Média – Centro dia Idoso- Renovaí – FMAS- Mun /Est	Setembro e Outubro
		Serv. Prot.p/Idosos Centro Dia Idoso FMDPI	Setembro e Outubro

22297/2017 7807/2020 HOSPITAL GERAL PROF DR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO INDEFERIDO
 Recurso de AIPM 20392
 32424/2020 * JH BARBOSA ACOUGUE INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
 Recurso de AI 23634

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

DIGITAL JUNDIAI LTDA.

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO: 13997/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17292/2020 e 17296/2020

LIQUIDAÇÃO: 33383/2020 e 33384/2020

OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a locação de impressoras.

VALOR: R\$ 48.936,18 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1785

PERÍODO: AGOSTO/2020.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18424/2020

LIQUIDAÇÃO: 35319/2020

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 PERÍODO: Parcial - Novembro/2020
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 1670/2020

Aviso de Cotação de Preços

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos está realizando cotação de preços para contratação de empresa especializada em Sistemas de Processo Legislativo Eletrônico.

Para os interessados, favor solicitar Termo de Referência no e-mail igor.ribeiro@guarulhos.sp.leg.br, ou ligar para 2475-0200 (ramal 168) para mais informações.

Os orçamentos serão aceitos até às **17h de 27/11/2020**.

Guarulhos, 09 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

PEV **PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA**

O lugar certo para o descarte de:



Entulhos

Cada município
 pode levar até
1m³/dia
 o que equivale a
12 carrinhos
 de mão



Móveis Velhos



Pneus

SERVIÇO GRATUITO

Basta levar os materiais separados
 por tipo e depositar conforme
 orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br



PEV

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA



@PrefGru_Oficial



www.guarulhos.sp.gov.br



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraDeGuarulhosOficial

PREFEITURA DE
GUARULHOS